



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Conselho Acadêmico**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 10ª Reunião Extraordinária do Conselho  
Acadêmico do IFMG Campus Bambuí, realizada em 11 de  
dezembro de 2024.**

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e treze minutos, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Bambuí, na Sala de Reuniões do Prédio Administrativo: **Helenise Aparecida Silva Carvalho** - Presidente Substituta; **Evandro Francisco Carvalho** - representante da Diretoria de Administração e Planejamento; **Ronaldo dos Reis Barbosa** - representante da Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação; **Vinícius Silveira Raposo** - representante da Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura; **Samuel de Oliveira** - representante da Diretoria de Ensino; **Eduardo Henrique Modesto de Moraes** - representante dos servidores docentes; **Douglas Bernardes de Castro** - representante dos servidores técnico-administrativos; **Lucas Rodrigo de Moura Oliveira** e **Ian Duque Paciulli** - representantes dos discentes; **Edgar Júnio Martins Gomes** e **Ciniro Nametala** - convidados e **Renata de Carvalho Ferreira** - secretária. A Presidente deu início aos trabalhos cumprimentando a todos os presentes e realizando a leitura da pauta: Apreciação da minuta do Regulamento que estabelece normas para constituição, atribuições e funcionamento dos Colegiados dos cursos técnicos e de graduação - IFMG Campus Bambuí; Apreciação da minuta da Resolução que dispõe sobre normas e procedimentos gerais para Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito dos cursos de graduação do IFMG Campus Bambuí; Contratação de Professor Visitante; Pedido de Licença Capacitação do servidor Vinícius da Encanação; Pedido de Licença Capacitação da servidora Alessandra Regina Vidal; Pedido de Licença Capacitação do servidor Douglas Bernardes de Castro; Pedido de Afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu* do servidor Fábio Medeiros; Informes Gerais. Atendendo ao pedido do servidor Edgar que teria um compromisso a seguir, a Presidente propôs uma pequena alteração na ordem dos pontos de pauta apresentados, que foi prontamente acatada pelos conselheiros. E sendo assim, a Presidente passou a palavra ao referido servidor para que este realizasse uma breve explanação sobre os pedidos de Licença Capacitação e afastamento supracitados. Inicialmente, Edgar apresentou o pedido do servidor Vinícius da Encanação. Edgar explicou que o servidor Vinícius está pleiteando três meses de Licença Capacitação para finalizar uma especialização em Direito Constitucional. O processo seguiu os trâmites institucionais, percorrendo todas as etapas necessárias e possui o aval da chefia imediata do servidor. Após a apresentação do pedido, os servidores Samuel e Vinícius Raposo sinalizaram que, ao realizarem a leitura dos documentos constantes do processo, identificaram uma divergência entre a justificativa elaborada pelo servidor Vinícius da Encanação ao formular o seu pedido e o trecho do PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas) escolhido por ele para fundamentar a referida justificativa. Diante deste fato, sugeriu-se que o pedido em questão não fosse submetido à votação e que o servidor Vinícius da Encanação fosse informado da necessidade de adequação do documento, para que pudesse realizar os devidos ajustes e, assim, submeter seu pedido à apreciação deste Conselho em momento posterior. Os servidores reforçaram que tal posicionamento justifica-se pela responsabilidade do CA em responder às demandas recebidas com atenção e transparência. A Licença Capacitação é um direito do servidor, e é dever do mesmo providenciar com cautela a documentação necessária para solicitá-la, no intuito de eliminar incoerências que possam prejudicar o andamento processual e, conseqüentemente, inviabilizar a concessão do benefício. Em seguida, o servidor Edgar apresentou o pedido da servidora Alessandra Regina Vidal. Ela está pleiteando três meses de licença para se dedicar a um curso voltado à Gestão de Pessoas. A servidora exerce suas funções no Laboratório de Água e Leite do *Campus*, lidando diretamente com públicos diversos. Aprimorar as relações interpessoais será de grande importância para a qualidade de suas atividades laborais. Prosseguindo, o servidor Edgar apresentou o pedido do do servidor Douglas Bernardes de Castro. O servidor está pleiteado três meses de licença para realizar um curso direcionado à

Gestão de Bibliotecas, assunto estritamente ligado à sua área de atuação enquanto bibliotecário do *Campus*. Ambos os processos também seguiram todos os trâmites institucionais, contém a documentação necessária e a concordância das chefias imediatas dos interessados. Sem questionamentos os mesmos foram colocados em votação e aprovados. Continuando sua explanação, o servidor Edgar apresentou ainda o pedido de Afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu* do servidor Fábio Medeiros. O servidor Fábio solicitou o afastamento para poder concluir seu Mestrado. Dessa forma, o mesmo exercerá suas atividades de forma presencial, de segunda à quinta-feira no *Campus*, e na sexta-feira irá se dedicar aos seus compromissos acadêmicos. As demandas que surgirem neste dia serão recebidas pela servidora Fabiana Drumond e repassadas ao servidor Fábio posteriormente. O processo do servidor também cumpriu o protocolo institucional e possui o aval da chefia imediata. Sem questionamentos, o pedido foi colocado em votação e aprovado. Finalizados os esclarecimentos prestados pelo servidor Edgar, este pediu licença e se retirou da reunião em virtude do seu compromisso, mencionado anteriormente. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente passou a palavra ao servidor Ciniro, que realizou uma breve exposição sobre a minuta da Resolução que dispõe sobre normas e procedimentos gerais para Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito dos cursos de graduação do IFMG *Campus* Bambuí. O servidor elencou pontos importantes do documento, como alguns ajustes em relação à versão anterior e o fato da minuta não ter sido disponibilizada para Consulta Pública. Ressaltou o trabalho criterioso e dedicado do Grupo de Trabalho responsável pela construção do documento e também a importância do referido grupo contar com a participação de um representante de cada curso de Graduação do *Campus*. Diferentes visões a respeito de questões pertinentes ao modelo de TCC contribuíram para que o consenso fosse alcançado com sucesso, culminando em uma minuta substancial e bem fundamentada. Ciniro comentou brevemente sobre o fluxo de trabalho, a trajetória percorrida até o momento e enfatizou os benefícios de uma resolução clara e aplicável, sobretudo no que tange ao sucesso dos alunos durante a realização de seus trabalhos e, conseqüentemente, no momento de sua aprovação. A minuta foi disponibilizada aos conselheiros para leitura prévia e, não havendo necessidade de quaisquer outros esclarecimentos, foi colocada em votação e aprovada. Prosseguindo, a Presidente passou a palavra ao servidor Samuel que apresentou, sucintamente, a minuta do Regulamento que estabelece normas para constituição, atribuições e funcionamento dos Colegiados dos cursos técnicos e de graduação no âmbito do IFMG *Campus* Bambuí. Samuel destacou alguns tópicos do documento e esclareceu de que maneira acontecem as eleições dos membros dos Colegiados. Esclareceu também que, por descuido, um erro de redação passou despercebido no texto da minuta, no que se refere à composição do Colegiado, sendo, portanto, necessária a sua correção. O artigo corrigido passa a ter a seguinte redação: Art. 6º O Colegiado de Curso terá a seguinte composição: I - 7 (sete) representantes docentes titulares efetivos que ministram aulas no curso, incluindo o Coordenador de Curso e seu substituto e 3 (três) suplentes. A minuta em questão além de ter sido disponibilizada aos conselheiros, também passou por Consulta Pública. Ainda em relação a minuta, foi acrescentado um artigo, o qual refere-se ao mandato dos coordenadores de curso atuais. Art. 27. Será assegurado aos Coordenadores de Curso, cuja indicação tenha ocorrido até a data de publicação desta Resolução, o direito à conclusão do mandato. Sem mais considerações, a mesma foi aprovada com as devidas ressalvas. Finalizando os pontos de pauta, a Presidente explicou aos conselheiros que a Profª Fabiana Couto está bastante envolvida em projetos de pesquisa, sendo necessário o auxílio de um outro professor na condução de suas aulas. Diante desse fato, nos foi cedida pela Reitoria uma vaga de Professor Visitante. Como já existe um profissional aprovado em um processo seletivo vigente, não existindo impedimentos, poderíamos convocá-lo para tal atribuição, sem necessidade de um novo processo. Os conselheiros se manifestaram favoravelmente, sendo, portanto, aprovada a contratação de Professor Visitante para o IFMG *Campus* Bambuí. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinco minutos. Eu, Renata de Carvalho Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Bambuí, 17 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Carvalho Ferreira, Secretário(a) do Conselho Acadêmico**, em 19/12/2024, às 11:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Oliveira, Representante Titular da Área de Ensino**, em 19/12/2024, às 13:06, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Modesto de Moraes, Professor**, em 19/12/2024, às 13:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Francisco Carvalho, Representante Suplente da Área de Administração e Planejamento**, em 19/12/2024, às 14:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Helenise Aparecida Silva Carvalho, Presidente Substituto(a) do Conselho Acadêmico**, em 19/12/2024, às 15:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Junio Martins Gomes, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas - Campus BambuÍ**, em 19/12/2024, às 15:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo dos Reis Barbosa, Representante Suplente da Área de Pesquisa**, em 19/12/2024, às 16:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Silveira Raposo, Representante Titular da Área de Extensão**, em 19/12/2024, às 16:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ciniro Aparecido Leite Nametala, Coordenador(a) de Curso**, em 19/12/2024, às 17:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigo de Moura Oliveira, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 06:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2143889** e o código CRC **FF839FE6**.